



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021010401-CMAC
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-CMAC

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica”

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Augusto Corrêa, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a necessidade da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, pelos Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica e, ainda que ditos serviços são de natureza técnico especializados, exigindo na sua execução profissional de confiança;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentado pelo gestor da Câmara de Vereadores do Município de Augusto Corrêa, Estado do Pará e o parecer emitido pela assessoria jurídica, o qual manifestou pela viabilidade e legalidade da referida contratação nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico emitido pelo do Controle Interno, o qual alegou que o referido processo esta revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

CONSIDERANDO, que as disposições do art. 25, inciso II, c/c art. 13, da mesma Lei preveem em hipótese de declaração de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de serviços através de empresa detentora de Notória Especialização e de Profissional Técnico Especializado;

CONSIDERANDO, que a empresa **L COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 33.558.212/0001-48, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, e dentro dos parâmetros legais, além de ter demonstrado atestado de capacidade técnica pelos serviços prestados em outras entidades municipais;

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGÍVEL, a realização do procedimento nos termos acima, para contratação da empresa **L COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 33.558.212/0001-48, situada na Av. José Bonifácio, nº 1823, Guamá, CEP: 66.063-425, Belém/PA, para Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica na Câmara Municipal de Augusto Corrêa, com o valor global de R\$ 120.000,00 (Cem Mil Reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme apresentado na proposta comercial.

Augusto Corrêa, 13 de janeiro de 2021.


Alessandra Sousa do Rosário
Comissão de Licitação
Presidente